



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA
BEZERRA E LUCENA LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado empresa **BEZERRA E LUCENA LTDA EPP**, com sede na Av. Santa Catarina, 545 Bairro dos Estados – João Pessoa- PB, CNPJ nº 04.863.475/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Emerson Bezerra de Lucena, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.422.940, expedida pela SSP/PB e CPF nº 768.939.364-00, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, signatários do instrumento de Contrato nº 003/2024, arrimados pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração previsto na Cláusula Sexta do Contrato principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107, da Lei 14.133 de 2021, **vigendo, assim, de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027**, renovando o valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da alteração contratual prevista na Cláusula Primeira, o valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 349.896,53 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), será majorado, observados os limites legais estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a um acréscimo total de 8,60%, percentual este inferior ao limite máximo legal de 25%, passando a ser **R\$ 380.004,00** (trezentos e oitenta mil reais e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD(litros)	Valor Unitário Referência(R\$)	Desconto Mínimo Aceitável(%)	Valor com desconto (R\$)	Valor total com desconto (R\$)
1	Gasolina Comum	61.200	R\$ 5,96	0,61%	R\$ 5,92	R\$ 362.304,00
2	Óleo Diesel	3.000	R\$ 5,94	0,61%	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
TOTAL GERAL						380.004,00

CLÁUSULA TERCEIRA -- A despesa com o presente contrato correrá à conta do orçamento para o exercício de 2024 sob a seguinte classificação: 01.122.5279.012471 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA: 33.90.30 — Material De Consumo.

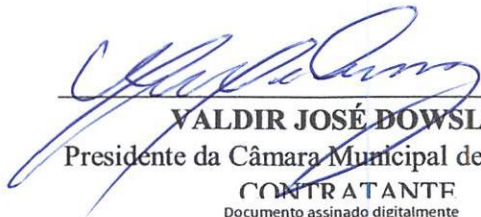


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 07 de março de 2026.



VALDIR JOSÉ BOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente



EMERSON BEZERRA DE LUCENA
Data: 09/03/2026 09:40:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEZERRA E LUCENA LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: